



O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições, retifica o Edital PPGED Nº 8/2018.

Em todo o Edital onde **se lê** (sublinhado ou não, de cor preto ou outra):

<http://www.portalselecao.ufu.br> ou

<http://www.portalselecao.ufu.b> ou

<https://www.portalselecao.ufu.br> ou

<www.portalselecao.ufu.br>

leia-a se:

www.portalselecao.ufu.br

Em todo o Edital onde **se lê** (sublinhado ou não, de cor preto ou outra):

<http://www.ppged.faced.ufu.br> ou

<http://www.ppged.faced.ufu.b> ou

<http://www.ppged.faced.ufu> ou

<https://www.portalselecao.ufu.br> ou

<www.portalselecao.ufu.br>

leia-a se:

www.portalselecao.ufu.br

Item 1.3

Onde se lê:

1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia nas dependências da UFU, em endereço a ser divulgado após o encerramento das inscrições, nos endereços eletrônicos <http://www.portalselecao.ufu.br> e <http://www.ppged.faced.ufu.br>.

Leia-se:

1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia nas dependências da UFU, em endereço a ser divulgado na Ficha de Inscrição do Candidato gerada pelo sistema de inscrição e disponibilizada no endereço eletrônico www.portalselecao.ufu.br até a véspera da aplicação prova escrita.



Item 1.4

Onde se lê:

1.4. Iniciado o período de inscrições, o PPGED disponibilizará no endereço eletrônico do Programa - <http://www.ppged.faced.ufu.br> e/ou no endereço eletrônico <http://www.portalselecao.ufu.br/> - informações e instruções pertinentes ao processo seletivo.

Leia-se:

1.4. Iniciado o período de inscrições, o PPGED disponibilizará no endereço eletrônico do Programa - www.ppged.faced.ufu.br e no endereço eletrônico www.portalselecao.ufu.br/ - informações e instruções pertinentes ao processo seletivo.

Item 4.2

Onde se lê:

4.2. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	26 e 27 de agosto de 2019	-	http://www.portalselecao.ufu.br
Resultado do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	29 de agosto de 2019	A partir das 18h00	http://www.portalselecao.ufu.br
Pagamento de inscrição para quem tiver o pedido de isenção de taxa indeferido e para quem não solicitou isenção de taxa de inscrição	Até 30 de agosto	-	Agência bancária
Inscrições	26 a 30 de agosto de 2019	-	http://www.portalselecao.ufu.br
Resultado do deferimento das Inscrições	06/09/2019	A partir das 18h00	http://www.portalselecao.ufu.br
Período de recurso contra indeferimento de inscrição	09 e 10/09/2019	-	http://www.portalselecao.ufu.br
Resultado do recurso contra indeferimento de inscrição	13/09/2019	A partir das 18h00	http://www.portalselecao.ufu.br

Leia-se:

4.2. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Inscrições	26 a 30 de agosto de 2019*	-	www.portalselecao.ufu.br
Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	26 e 27 de agosto de 2019	-	www.portalselecao.ufu.br
Resultado do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	29 de agosto de 2019	A partir das 18h00	www.portalselecao.ufu.br



Pagamento de inscrição para quem tiver o pedido de isenção de taxa indeferido e para quem não solicitou isenção de taxa de inscrição	Até a data de vencimento do boleto gerado no portal www.portalselecao.ufu.br		
Resultado do deferimento das Inscrições	06/09/2019	A partir das 18h00	www.portalselecao.ufu.br
Período de recurso contra indeferimento de inscrição	09 e 10/09/2019	-	www.portalselecao.ufu.br
Resultado do recurso contra indeferimento de inscrição	13/09/2019	A partir das 18h00	www.portalselecao.ufu.br

Item 4.3.4

Onde se lê:

4.3.4. Indicar até três temáticas, conforme disposto neste edital, **anexo II**, às quais tem interesse em se vincular caso venha a ser aprovado/a.

Leia-se:

4.3.4. Indicar até três temáticas, conforme disposto neste edital, **anexo II**, às quais tem interesse em se vincular caso venha a ser aprovado/a. Essa indicação deve ser feita posteriormente no formulário de avaliação de currículo do candidato.

Item 4.4.1

Onde se lê:

4.4.1. Comprovante de pagamento de taxa de inscrição por meio de “Guia de Recolhimento da União, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), disponível no endereço eletrônico <http://www.portalselecao.ufu.br>, não sendo aceito comprovante de “agendamento de pagamento;

Leia-se:

4.4.1. Abaixo seguem a lista de documentos necessários para a inscrição. O boleto bancário, no valor de R\$ 120,00, para pagamento da taxa de inscrição será gerado ao fim do processo de inscrição.

Item 4.7

Onde se lê:

4.7. Não será admitida alteração da opção de Linha de Pesquisa e temáticas assinaladas no requerimento de inscrição.

Leia-se:

4.7. Não será admitida alteração da opção de Linha de Pesquisa assinalada no requerimento de inscrição.

Item 4.9

Onde se lê:

4.9. Os formulários, referidos neste edital, constantes em seus anexos, estarão disponíveis no endereço eletrônico do PPGED – www.ppged.faced.ufu.br – e/ou no endereço eletrônico da DIRPS – <https://www.portalselecao.ufu.br>



Leia-se:

4.9. Os formulários, referidos neste edital, constantes em seus anexos, estarão disponíveis no endereço eletrônico da DIRPS – www.portalselecao.ufu.br, a exceção do formulário de avaliação de currículo disponível no endereço eletrônico www.ppged.faced.ufu.br

Item 4.13

Onde se lê:

4.13. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), devendo o pagamento ser realizado nos dias 26 a 30 de agosto de 2019, na rede bancária, EXCETO para os/as candidatos/as que solicitarem a isenção do pagamento da taxa de inscrição e tiveram seu pedido deferido.

Leia-se:

4.13. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), devendo o pagamento ser realizado até a data de vencimento do boleto, EXCETO para os/as candidatos/as que solicitarem a isenção do pagamento da taxa de inscrição e tiveram seu pedido deferido.

Item 4.16.1

Onde se lê:

4.16.1. A isenção deverá ser solicitada, nos dias 26 e 27 de agosto de 2019, mediante requerimento do/a candidato/a, disponível no portal eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br>, com indicação no requerimento do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

Leia-se:

4.16.1. A isenção deverá ser solicitada, nos dias 26 e 27 de agosto de 2019, com indicação, no requerimento, do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

Item 4.16.14

Onde se lê:

4.16.14. O/A candidato/a que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição poderá fazê-lo no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, por meio do Sistema de Inscrição Online, durante o período de inscrição, usando o número de seu CPF.

Leia-se:

4.16.14. O/A candidato/a que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição, exceto CPF e linha de pesquisa, poderá fazê-lo no endereço www.portalselecao.ufu.br, por meio do Sistema de Inscrição Online, durante o período de inscrição, usando o número de seu CPF.



Item 4.16.14.2

Onde se lê:

4.16.14.2. A Ficha do/a Candidato/a, que será a convocação do candidato para realização das provas da Primeira Fase, estará disponível no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, a partir do dia **16 de setembro de 2019, após as 17h**. Além de informações sobre a sua identificação, nela também constarão data, horário, tempo de duração e local onde o candidato realizará suas provas (nome do estabelecimento, endereço e setor), opção de curso para o qual o candidato concorre (nome, modalidade, turno, campus e cidade).

Leia-se:

4.16.14.2. A Ficha do/a Candidato/a, que será a convocação do candidato para realização das provas da Primeira Etapa, será disponibilizada no endereço www.portalselecao.ufu.br até a data a véspera da prova. Além de informações sobre a sua identificação, nela também constarão data, horário, tempo de duração e local onde o candidato realizará suas provas (nome do estabelecimento, endereço e setor).

Item 5.1

Onde se lê:

5.1. O/a candidato/a com **necessidades especiais** poderá ser atendido/a em setores destinados a este fim no Campus Santa Mônica, devendo informar em requerimento próprio o tipo de necessidade no ato da inscrição de acordo com as opções apresentadas o formulário de inscrição.

Leia-se:

5.1. O/a candidato/a com **necessidades especiais** poderá ser atendido/a em setores destinados a este fim no Campus Santa Mônica, devendo informar em requerimento próprio o tipo de necessidade no ato da inscrição de acordo com as opções apresentadas no formulário de inscrição, que está disponível no endereço eletrônico www.portalselecao.ufu.br, na área de Documentos, Anexo Requerimento de Atendimento Especializado.

Item 5.1.6

Onde se lê:

5.1.6. O/A Candidato/a trans ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social deverá enviar, no ato da inscrição, via *upload*, requerimento de solicitação, disponibilizado no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, para análise e deferimento.

Leia-se:

5.2. O/A Candidato/a travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social realizará tal solicitação no requerimento de Atendimento Específico para Realização de Provas disponibilizado pela DIRPS no endereço eletrônico www.portalselecao.ufu.br, aba Documentos, Anexo Requerimento Atendimento Específico.



Item 5.1.8.1

Onde se lê:

5.1.8.1. Além de solicitar atendimento específico para tal fim, a lactante deverá enviar, via *upload*, no ato da inscrição, cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, do documento de identidade do(a) acompanhante e do requerimento (Anexo XX) no período de inscrição.

Leia-se:

5.4.1. Além de solicitar atendimento específico para tal fim, a lactante deverá enviar, via *upload*, no ato da inscrição, cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, do documento de identidade do(a) acompanhante e do requerimento (Anexo Requerimento Atendimento Específico, disponibilizado no endereço eletrônico www.portalselecao.ufu.br, aba Documentos).

Item 5.1.8.11

Onde se lê:

5.1.8.11. As solicitações de que trata os itens sobre atendimento especial, deverão ser indicadas no formulário de inscrição, nos campos apropriados.

Leia-se:

5.4.11. As solicitações de que trata os itens sobre atendimento especializado e específico, deverão ser indicadas no formulário de inscrição, nos campos apropriados.

Item 5.1.12

Onde se lê:

5.1.12. A UFU divulgará o resultado da solicitação dos candidatos com Necessidades Especiais na Ficha do/a candidato/a, no ato da confirmação da inscrição.

Leia-se:

5.8. A UFU divulgará o resultado da solicitação dos candidatos com Necessidades Especiais na Ficha do/a candidato/a, até a véspera da aplicação da primeira etapa.

Item 6.3.1.1

Onde se lê:

6.3.1.1. O Bloco e Sala de realização da prova será divulgado no site oficial da UFU (<http://www.portalselecao.ufu.br>) a partir da data de confirmação da inscrição.

Leia-se:



6.3.1.1. O Bloco e Sala de realização da prova será divulgado na Ficha do Candidato.

Item 6.3.5**Onde se lê:**

6.3.5. A Prova Escrita deverá ser feita, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica com corpo transparente de tinta azul ou preta.

Leia-se:

6.3.5. A Prova Escrita deverá ser feita, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica com corpo transparente de tinta azul.

Item 6.3.6.9.2**Onde se lê:**

6.3.6.9.2. As folhas de respostas terão um “código de barras”, e, em hipótese alguma, poderão conter qualquer forma de registro, como nomes ou quaisquer outros signos, que permita a identificação do/a candidato/a.

Leia-se:

6.3.6.9.2. O/a candidato/a não poderá, ao responder as questões, se identificar de forma alguma, inclusive com registro de seu nome, sobrenome, apelidos ou quaisquer outros signos que permitam sua identificação.

Item 6.3.6.10**Onde se lê:**

6.3.6.10. O/a candidato/a deverá permanecer no local de aplicação da prova escrita por no mínimo uma hora após seu início.

Leia-se:

6.3.6.10. O/a candidato/a deverá permanecer no local de aplicação da prova escrita por no mínimo duas hora após seu início.

Item 6.3.6.13**Onde se lê:**

6.3.6.13. Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele/a candidato/a que ver declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado comprovação médica, de acordo com o estabelecido no item 5.1.2.1 e seus subitens O aparelho poderá ser usado somente nos momentos em que seja necessária a comunicação verbal entre o fiscal e o candidato/a.

Leia-se:



6.3.6.13. Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele/a candidato/a que ver declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado comprovação médica, de acordo com o estabelecido no item 5.1.2.1 e seus subitens.

Item 6.5.2

Onde se lê:

6.5.2. O/a candidato/a aprovado na primeira deverá entregar em envelope lacrado, na Sala 125, Bloco G, Campus Santa Mônica, na data prevista neste edital, **dia 31 de outubro e 01 de novembro**, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00, três cópias impressas do Formulário de Avaliação de Currículo (Anexo IV) deste edital, **obrigatoriamente preenchido**, e sua respectiva documentação comprobatória organizados do seguinte modo:

Leia-se:

6.5.2. O/a candidato/a aprovado na primeira etapa deverá entregar em envelope lacrado, na Sala 125, Bloco G, Campus Santa Mônica, na data prevista neste edital, **dia 31 de outubro e 01 de novembro**, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00, três cópias impressas do Formulário de Avaliação de Currículo (Anexo IV) deste edital, **obrigatoriamente preenchido**, e sua respectiva documentação comprobatória organizados do seguinte modo:

Item 9.1.2

Onde se lê:

9.1.2. Deferimento ou indeferimento das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições) tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, e deverá ser interposto junto à Diretoria de Processos Seletivos. Nesses casos, o recurso deverá ser encaminhado por meio do site: <http://portalselecao.ufu.br>.

Leia-se:

9.1.2. Deferimento ou indeferimento das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições) tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, e deverá ser interposto junto à Diretoria de Processos Seletivos. Nesses casos, o recurso deverá ser encaminhado por meio do site: www.portalselecao.ufu.br, aba Atendimento, Opção Recurso.

Item 9.2.1.1

Onde se lê:

9.2.1.1. **1ª etapa** - Prova Escrita, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação dos resultados da prova escrita) tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, e deverá ser interposto pelo endereço: www.portalselecao.ufu.br.

Leia-se:

9.2.1.1. **1ª etapa** - Prova Escrita, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação dos resultados da prova escrita) tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, e deverá ser interposto pelo endereço: www.portalselecao.ufu.br, aba Atendimento, Opção Recurso.



Item 10.9

Onde se lê:

10.9. Será eliminado do processo o/a candidato/a que não comparecer a todos os dias de provas da primeira e da segunda fase.

Leia-se:

10.9. Será eliminado do processo o/a candidato/a que não comparecer à prova escrita, assim como não entregar à Secretaria do PPGED a documentação relativa à segunda e terceira etapas deste processo seletivo, na forma especificada no presente edital.

Item 10.13

Onde se lê:

10.13. Todos os horários de publicação, contidos neste Edital, estão sujeitos a alterações devido a problemas técnicos. Nesse caso, todas as publicações estarão à disposição dos candidatos na UFU, no Setor de Atendimento da Diretoria de Processos Seletivos, no Bloco 1A, Sala 111, *Campus Santa Mônica*, nas datas e horários indicados.

Leia-se:

10.13. Todos os horários de publicação, contidos neste Edital, estão sujeitos a alterações devido a problemas técnicos. Nesse caso, todas as publicações estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico www.portalselecao.ufu.br, em nova data e horário divulgados por comunicado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED).

Itens renumerados

Onde se lê 5.1.1.3.3 leia-se 5.1.1.3.2.1

Onde se lê 5.1.1.3.4 leia-se 5.1.1.3.2.2

Onde se lê 5.1.1.3.5 leia-se 5.1.1.3.2.3

Onde se lê 5.1.1.3.6 leia-se 5.1.1.3.2.4

Onde se lê 5.1.1.3.7 leia-se 5.1.1.3.2.5

Onde se lê 5.1.1.3.8 leia-se 5.1.1.3.2.6

Onde se lê 5.1.5.1 leia-se 5.1.6

Onde se lê 5.1.5.2 leia-se 5.1.7

Onde se lê 5.1.6 leia-se 5.2

Onde se lê 5.1.6.1 leia-se 5.2.1

Onde se lê 5.1.6.2 leia-se 5.2.1.1

Onde se lê 5.1.6.3 leia-se 5.2.1.2

Onde se lê 5.1.7 leia-se 5.3

Onde se lê 5.1.8 leia-se 5.4

Onde se lê 5.1.8.1 leia-se 5.4.1



Onde se lê 5.1.8.2 leia-se 5.4.2
Onde se lê 5.1.8.3 leia-se 5.4.3
Onde se lê 5.1.8.4 leia-se 5.4.4
Onde se lê 5.1.8.5 leia-se 5.4.5
Onde se lê 5.1.8.6 leia-se 5.4.6
Onde se lê 5.1.8.7 leia-se 5.4.7
Onde se lê 5.1.8.8 leia-se 5.4.8
Onde se lê 5.1.8.9 leia-se 5.4.9
Onde se lê 5.1.8.10 leia-se 5.4.10
Onde se lê 5.1.8.11 leia-se 5.4.11
Onde se lê 5.1.9 leia-se 5.5
Onde se lê 5.1.10 leia-se 5.6
Onde se lê 5.1.11 leia-se 5.7
Onde se lê 5.1.12 leia-se 5.8
Onde se lê 5.1.13 leia-se 5.9
Onde se lê 5.1.14 leia-se 6.13

Uberlândia, 22 de agosto de 2019.
Prof. Dr. Marcelo Soares Pereira da Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação
Portaria R nº 887/2019